



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Livro: 1758
Fls.: 194
Prot.: 161.690
Via: Original
Cart.: 6-6

8º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373

CONFIRA COM O ORIGINAL, DOU FE

GOIÂNIA, 21/11/2012.

Em Teste da Verdade

Nancy Oliveira de Souza

Flávia Freire

Rita Marc

02081210230901026017519

consulte este selo em

<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº 14

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (13/08/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, a empresa, **CIDADE VERDE EMPREENDEDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.043.140/0001-06, com sede na Rua R-87, nº 368, sala 11, Setor Sul, neste ato devidamente representada por seu sócio **Vanilson Chaves de Figueiredo**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.RG nº 339.073-SSP/GO e CPF/MF nº 431.836.037-72, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **JOÃO JOSÉ DE SOUZA**, portador da CI 234978 SSP/GO 2ª via, inscrito no CPF 517.232.981-15, e sua mulher, senhora **ELZA MARIA GONCALVES SOUZA**, portadora da CI nº 318809 SSP/GO 2ª via, inscrita no CPF nº 700.411.641-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, comerciantes, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Um lote de terras de número 12 (doze), da quadra 01 (um), situado à Rua 3 (Três), no loteamento denominado RESIDENCIAL CIDADE VERDE, nesta capital, com a área de 450,20 metros quadrados;** medindo: 15,00 metros de frente pela Rua 3 (Três); 15,00 metros de fundos, com o lote 03; 30,01 metros pelo lado direito, com os lotes ns. 13; e, 30,01 metros pelo lado esquerdo com o lote 11; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **83.456 (R9)**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **417.114.0077.000-0**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS45.203,75 (quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, em 15.02.2006, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador à paz e à salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Livro: 1758-
Fls.: 195
Prot.: 161.690
Via: Original
Cart.: 6-6

me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surtam todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, do TRT e as Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18.07.2012, válida até 14.01.2013, e a de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000842012-08001140, emitida em 11.07.2012, válida até 07.01.2013. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº João José de Souza da verdade.

Goiânia, 13 de agosto de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Vanilson Chaves de Figueiredo

CIDADE VERDE EMPREENDEDORA LTDA

Vanilson Chaves de Figueiredo

João José de Souza
JOÃO JOSÉ DE SOUZA

Elza Maria Gonçalves Souza
ELZA MARIA GONÇALVES SOUZA

Emolumentos 668,91
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 13/08/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora João José de Souza

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia - GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



8º Tabelionato de Notas
Av. Antônio Carlos, nº 111, Cidade Jardim, Goiânia - GO
CEP: 74155-050 - Telefones: (62) 3295-6385 e (62) 3295-6371 - 00099
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ
Goiânia, 21/11/2012.
Em Testº Perício Oliveira de Souza da Verdade
Perício Oliveira de Souza
Escrevente
02084210230901026017520
consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>